

SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 310/2014.

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SENTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
8838/2018	039	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES	PAULO GABRIEL TORRES ELECTO

Artigo 2º - O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de abril de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 24/SEMTRAN/2018

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PONTO DE TÁXI EM VIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24, incisos II e III da Lei nº. 9.503/97, RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar ponto de Táxi na Rua Dr. Nilo Peçanha, em frente ao nº 100, no bairro Centro.

§ 1º - O ponto estabelecido no presente artigo será regulamentado na categoria privativo, de acordo com os termos do art. 35, do Decreto Municipal nº 310/2014 e será utilizado pelos veículos da "Instituição Aglutinadora" Associação Speedtáxi.

§ 2º - O ponto que menciona o caput deste artigo terá vaga para 03 (três) veículos.

Art. 2º - Regularizar ponto de Táxi na Rua Cmte Ari Parreiras, frente ao nº 17, no bairro Porto Velho.

§ 1º - O ponto estabelecido no presente artigo será regulamentado na categoria privativo, de acordo com os termos do art. 35, do Decreto Municipal nº 310/2014 e será utilizado pelos veículos da "Instituição Aglutinadora" Associação Speedtáxi.

§ 2º - O ponto que menciona o caput deste artigo terá vaga para 06 (seis) veículos.

Art. 3º - Regularizar ponto de Táxi na Rua Alonso de Faria, paralelo à calçada da Praça Estephânia de Carvalho, no bairro Centro.

§ 1º - O ponto estabelecido no presente artigo será regulamentado na categoria privativo, de acordo com os termos do art. 35, do Decreto Municipal nº 310/2014 e será utilizado pelos veículos da "Instituição Aglutinadora" Associação Speedtáxi.

§ 2º - O ponto que menciona o caput deste artigo terá vaga para 04 (quatro) veículos.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de abril de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

SEMSADC

PORTARIA Nº 018/SEMSDC/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 0434/2018, conforme artigo 203, da Lei municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I - Renan Santos Azeredo - matrícula nº 121746;

II- José Hamilton Pascoal de Farias - matrícula nº 17652;

Parágrafo Único - A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMCI

PORTARIA Nº 08/2018

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 007/18.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ. RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída na comissão instituída pela Portaria nº 007/2018, a servidora Renata de Jesus Alves, matr. 009 - IPASG.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora incluída pela presente portaria os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2018.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 09/2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, CRIADA PELA PORTARIA Nº 04/2018 DA SEMCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído da comissão criada pela Portaria nº 004/2018 a partir de 11/04/2018 o servidor Claudio Sergio Resende Costa, mat. nº 19.075.

Art. 2º - Fica inserido na comissão criada pela Portaria nº 004/2018 a partir de 11/04/2017 o servidor Mauricio Luiz Monteiro de Jesus, mat. nº 20.310.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2018.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designação dos Servidores Ecidemar Barboza Botelho Junior matrícula nº 119.606 e João Victor de Oliveira Bastos matrícula 118.792 como fiscais de contrato - Objeto: "Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras novas zero quilômetro para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano". Processo Administrativo nº 20.279/17 - Contrato PMSG nº 014/2018 - Partes: Município de São Gonçalo e Brasif S/A Exportação Importação.

FERNANDO JOSÉ DA F. MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CMDCA

Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 04 de abril de 2018, na sala de reunião localizada no Anexo da Prefeitura à Rua Uriscina Vargas, 36, Alcântara, São Gonçalo, RJ. A reunião teve início às 14 horas e quarenta minutos com